CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

OFÍCIO Nº .....

L E I N º 2 6 7

SÚMULA: - dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender às despesas com a confecção de um quadro com a fotografia do saudoso Vereador, sr. Walfredo Silveira Corrêa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º: fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender as despesas com a confecção de um quadro com a fotografia do Vereador, sr. Walfredo Silveira Corrêa, a ser instalado na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas.

Artigo 2º: o recurso previsto para o atendimento do artigo anterior, é o da dívida ativa e excesso de arrecadação previsto para o presente orçamento.

Artigo 3º: esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 8 de novembro de 1.955.

Dr. J. Muggiati Filho
PRESIDENTE

Dr. Altevir Alves Ribeiro
1º SECRETÁRIO